

APROVADO EM REUNIÃO DE CLUBES DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO 2009/10 CONCENTRAÇÕES DISTRITAIS

“Diga MINIBÁSQUETE e não MINIBASQUETEBOL.
MINIBÁSQUETE quer significar precisamente que este jogo é uma coisa e o Basquetebol é outra”.

Mário Lemos

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS:

“O MINIBÁSQUETE é um jogo desportivo colectivo para CRIANÇAS, e como tal deve corresponder às exigências do seu crescimento psicológico e fisiológico, respeitando e promovendo a sua necessidade de socialização.

Na realidade esta actividade só tem verdadeiramente sentido, face às idades em causa, se for uma actividade que proporcione satisfação e prazer às crianças.

Os seus objectivos devem ser os seguintes:

- Primeiro e mais importante, proporcionar prazer e satisfação às crianças; o MINIBÁSQUETE é uma actividade para TODAS as crianças.
- Segundo, oferecer às crianças, a par duma iniciação a um jogo desportivo colectivo, um desenvolvimento pessoal e social harmonioso.
- Terceiro, acompanhar e encaminhar as crianças com potencialidades para a prática de uma actividade desportiva, nomeadamente o basquetebol.
-

Como todos os jogos desportivos o MINIBÁSQUETE necessita de um regulamento que uniformize e codifique os comportamentos e as acções dos seus praticantes. As REGRAS são exigidas espontaneamente pelas crianças, a partir do momento em que lentamente tomam consciência que isso NÃO REPRESENTA um facto restritivo e autoritário dos adultos, para limitar os seus comportamentos, mas são condição indispensável para jogarem melhor e terem a possibilidade de se divertirem mais.

As regras que apresentamos representam uma aquisição, e a sua justificação pedagógica, resulta da gradual necessidade de ADAPTAÇÃO psicológica e motora ao jogo.

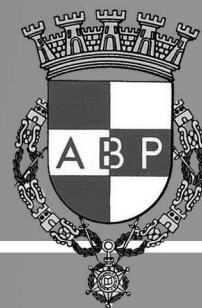
Os professores, treinadores e monitores de MINIBÁSQUETE e os “amigos” que se dispõem a arbitrar devem ter sensibilidade e inteligência de forma a utilizar o “instrumento” REGRAS como um meio de ajuizar cada situação particular de desenvolvimento do jogo e nunca como um meio abstracto e teórico.

Como todos os instrumentos, estas regras não são boas nem más em si, o que as torna boas ou más é o seu uso; que depende da capacidade de análise da progressão das crianças, tendo em conta a sua idade e o seu ritmo de aprendizagem.

O presente regulamento só será um precioso instrumento de desenvolvimento da personalidade, se levar em consideração o protagonista do MINIBÁSQUETE: A CRIANÇA.”

António San Payo Araújo

Director do Comité Nacional de Minibasquete



1. ESCALÕES ETÁRIOS 2008/09

ESCALÕES	ANO DE NASCIMENTO
Mini 8	2002, 2003* e 2004*;
Mini 10	2000 b), 2001;
Mini 12	1998 a), 1999 e 2000 b)
Infantis – Sub 13	1997, 1998 e 1999

* Os jovens nascidos em 2003 e 2004 só poderão ser inscritos após os seis anos completos;

- a) Os jovens nascidos em 1998 jogarão em Mini 12 ou em Sub 14, de acordo com a decisão do clube;
- b) Os jovens nascidos em 2000 jogarão em Mini 10 ou Mini 12 de acordo com a decisão do clube;

ATENÇÃO: No escalão Mini 12 não é permitida a participação de jovens nascidos em 2002, 2003 e 2004;

2. TEMPO DE JOGO

De acordo com os princípios pedagógicos adequados às diferentes características de cada etapa do crescimento e desenvolvimento dos jovens praticantes e **SEMPRE QUE LOGÍSTICAMENTE FOR POSSÍVEL ADAPTAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES NOS RECINTOS** onde decorrem as Concentrações, serão adoptadas as seguintes medidas no que diz respeito ao tempo de jogo:

2.1 MINI 8 (Jogos disputados em sistema de 3X3)

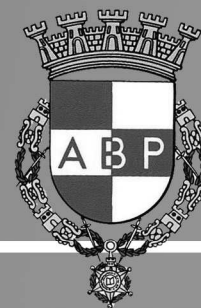
Neste escalão o jogo será dividido em **6 PERÍODOS** de **6 MINUTOS** corridos (**A RELÓGIO**) de duração, separados por um período de descanso obrigatório de 1 minuto;

2.2 MINI 10 (Jogos disputados em sistema de 4X4 ou 5X5)

Sempre que os Pavilhões o permitam adaptar-se-á o espaço no sentido de disputar os jogos em sistema de 4x4. Caso tal seja possível o jogo disputar-se-á em **6 PERÍODOS** de **6 MINUTOS** corridos (**A RELÓGIO**) de duração, separados por um período de descanso obrigatório de 1 minuto;

2.3 MINI 12 (Jogos disputados em sistema de 5X5)

Neste escalão, o jogo será dividido em **6 PERÍODOS** de **7 MINUTOS** corridos (**A RELÓGIO**) de duração, separados por um período de descanso obrigatório de 1 minuto;



O tempo de jogo corrido é controlado pelo cronometrista que só deve parar o cronómetro nas seguintes situações:

- a) No final de cada período;
- b) Quando há lançamentos livres;
- c) Quando um jogador se lesiona;
- d) Sempre que o AMIGO (árbitro) ordena.

NÃO SERÁ CONCEDIDO NENHUM DESCONTO DE TEMPO ÀS EQUIPAS EM JOGO;

3 EQUIPAMENTOS/DIMENSÕES DO CAMPO/TABELAS/BOLA

3.1 Equipamentos

Cada equipa deverá participar nas Concentrações com equipamento próprio, igual entre atletas da mesma equipa e devidamente numerado, podendo a **NUMERAÇÃO** ser de **00 a 99**.

3.2 Dimensões do Recinto de Jogo

Neste âmbito o recinto de jogo deverá ser uma superfície plana, rectangular, livre de qualquer obstáculo.

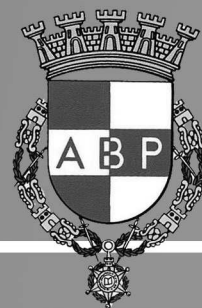
SEMPRE QUE LOGÍSTICAMENTE FOR POSSÍVEL ADAPTAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES NOS RECINTOS, as dimensões do campo devem ser as seguintes:

3.2.1. MINI 8 (Jogos disputados em sistema de 3X3)

	MÍNIMO	MÁXIMO
Comprimento	15 (metros)	18 (metros)
Largura	10 (metros)	12 (metros)

3.2.2. MINI 10 (Jogos disputados em sistema de 4X4)

	MÍNIMO	MÁXIMO
Comprimento	18 (metros)	22 (metros)
Largura	12 (metros)	15 (metros)



3.2.3. MINI 10/12 (Jogos disputados em sistema de 5X5)

	MÍNIMO	MÁXIMO
Comprimento	22 (metros)	26 (metros)
Largura	12 (metros)	14 (metros)

3.3 Tabelas – Altura

SEMPRE QUE LOGISTICAMENTE FOR POSSÍVEL ADAPTAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES NOS RECINTOS, as tabelas deverão ter as seguintes alturas:

ESCALÃO	ALTURA
Mini 8	2,30 (metros)
Mini 10	2,60 (metros)
Mini 12	2,60 (metros)

3.4 Bola

Em todos os escalões de Minibasquete (Mini 8, Mini 10 e Mini 12) utilizar-se-á a Bola **Tamanho 5**;

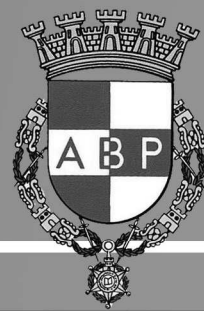
4 AS EQUIPAS

Para todos os escalões será obrigatório que todos os atletas inscritos no boletim joguem, pelo menos um período, até final do 3º Período, não sendo permitido ao mesmo atleta participar nos três primeiros períodos consecutivamente. Por outro lado, cada atleta só poderá participar, no máximo, em 3 períodos e, no mínimo 2 períodos. Um dos principais objectivos deverá ser que todos os atletas tenham iguais oportunidades, pelo que deverão jogar, sempre que possível, o mesmo número de períodos por partida.

A indicação dos jogadores que jogarão em cada período de jogo é da responsabilidade do treinador.

4.1 MINI 8 (Jogos disputados em sistema de 3X3)

No escalão de Mini 8, e atendendo ao facto destes jogos serem disputados em sistema de 3X3 será permitido actuar com um **MÍNIMO de 6 ATLETAS (RECOMENDADO)** e um máximo de 10 atletas.



4.2 MINI 10 (Jogos disputados em sistema de 4X4); MINI 10 (Jogos disputados em sistema de 4X4) ou MINI 12 (Jogos disputados em sistema de 5X5)

Nestes escalões, cada equipa será composta por um máximo de 12 atletas e um **MÍNIMO de 8 ATLETAS**; Caso estejam inscritos no Boletim de Jogo, **OS 11º E 12º JOGADORES PARTICIPARÃO, OBRIGATORIAMENTE, NO 3º PERÍODO DO JOGO**;

NO CASO DA EQUIPA APRESENTAR MENOS DE 10 ATLETAS, cada atleta deverá participar e descansar em pelo menos 1 período até ao final do 3º período e, **EM CASO ALGUM, UM ATLETA PODERÁ PARTICIPAR EM TRÊS PERÍODOS SEGUIDOS**. Os atletas que tenham que, forçosamente, actuar em 3 (três) períodos são aqueles que no momento tenham menos pontos marcados.

Este controlo deverá ser efectuado pela Mesa, pelo treinador/dirigente da equipa adversária, pelo Responsável do Clube Organizador da Jornada ou pelo representante do Comité Distrital de Minibasquete;

5 SUBSTITUIÇÕES

NÃO SÃO PERMITIDAS SUBSTITUIÇÕES, excepto quando um jogador se lesiona, é desqualificado, tenha atingido a sua 5ª falta pessoal ou manifeste falta de *fair-play* e será substituído, SEMPRE, pelo jogador suplente que no momento tenha menos pontos marcados.

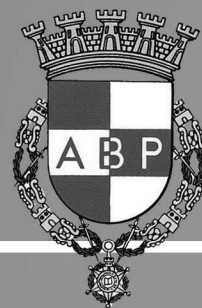
6 REGRA DOS 3 SEGUNDOS

ESTA REGRA APENAS SE APLICA NO ESCALÃO DE MINI 12;

Um jogador não pode permanecer mais de 3 segundos na área restritiva da equipa adversária, com a sua equipa na posse de bola;

Esta regra deve ser aplicada com **ESPECIAL BENEVOLÊNCIA** neste escalão, apenas se justificando a sua aplicação quando o AMIGO (árbitro) entender que existe uma tentativa deliberada por parte de uma equipa, em tirar vantagem da colocação de um jogador de elevada estatura, na área restritiva

Um AMIGO (árbitro) **NÃO DEVE** assinalar os 3 segundos a um jogador que permaneça acidentalmente na área restritiva, e que não tenha participado directamente na acção que se desenvolveu.



7 PROTECÇÃO DE BOLA

No Minibasquete é importante influenciar o comportamento dos praticantes, no que diz respeito à intervenção defensiva sobre o portador da bola. Assim constitui uma orientação técnico-pedagógica do Comité Nacional de Minibasquete que:

- No escalão de **Mini 8 não deverá ser permitido**, em circunstância alguma, **o roubo de bola**;
- No escalão de **Mini 10 o roubo de bola só será permitido a partir do drible** do atacante, o que implica não permitir que seja feito das mãos do atacante;
- No escalão **Mini 12 todo o tipo de roubo de bola será permitido**, sem qualquer tipo de restrições;

8 REGRESSO DA BOLA À ZONA DE DEFESA

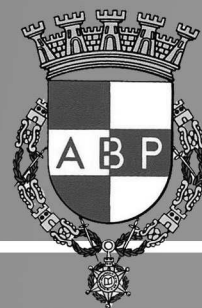
ESTA REGRA APENAS SE APLICA NO ESCALÃO DE MINI 12;

Um jogador da equipa de posse de bola na sua zona de ataque não a pode devolver para a sua zona de defesa. Se tal acontecer, perde a posse de bola sendo esta reposta na linha lateral pela equipa adversária;

9 FALTAS

Embora o Minibasquete seja um jogo sem contactos, é importante que os AMIGOS (árbitros) assinalem **TODAS** as faltas que tenham influência directa no contexto do jogo. A ausência de contactos para além de promover a aprendizagem do jogo, constitui a chamada **REGRA DE OURO** da modalidade.

Todas as faltas cometidas no acto de lançamento não convertido, (se este for convertido tem direito a um lance-livre adicional) ou após a 4ª falta da equipa em cada período, serão punidas com dois lançamentos livres.



10 LINHA DE LANCE LIVRE

No Minibasquete e de acordo com os diferentes escalões, a linha de lance livre deverá estar marcada às seguintes distâncias:

ESCALÃO	DISTÂNCIA DA TABELA
Mini 8	3 (metros)
Mini 10	4 (metros)
Mini 12	4 (metros)

11 AMIGOS (Árbitros)

Compete aos clubes VISITADOS e ORGANIZADORES das jornadas concentradas o recrutamento dos recursos humanos necessários para arbitrar e proceder ao preenchimento do boletim de jogo, excepto se for indicado algo em contrário;

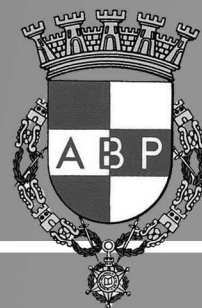
No caso do clube ORGANIZADOR não conseguir reunir os referidos recursos deverá solicitar a colaboração do CDMB-ABP e dos outros clubes participantes, com a antecedência devida (15 dias).

Nesta situação poderá ser solicitado a todos os clubes intervenientes, que se façam acompanhar de elementos para colaborar/integrar as equipas de oficiais de jogo.

Recomenda-se aos AMIGOS (árbitros) que a sua maior responsabilidade é actuar como **AMIGO**, e não como um severo juiz;

Recomenda-se igualmente, uma certa tolerância em relação às violações casuais e de menor importância ainda que isso traga alguma vantagem ao atleta que a protagonize;

As regras de comportamento assumem um papel destacado, e devem ser sempre punidas. Os TREINADORES assumem-se como um EXEMPLO para os jovens atletas e não devem em momento algum emitir comentários/opiniões inoportunos, desagradáveis e que, de todo, não respeitem a desejada sã convivência entre todos os agentes envolvidos;



12 FALTAS DE COMPARÊNCIA

- 12.1** Todas as equipas que não compareçam nos locais e horas marcadas para os jogos são punidas com Falta de Comparência e respectiva multa de **50 €** (jornada de jogo único) ou de **75€** (jornada de 2 jogos);
- 12.2** Todas as equipas que **NÃO INSCREVEREM** no Boletim de Jogo **UM MÍNIMO DE 8 ATLETAS (6 ATLETAS**, no caso do escalão Mini 8), mas apresentem no mínimo 5 (3 atletas, no caso do escalão Mini 8), embora participem no jogo ser-lhes-á averbada derrota por 20-0 e serão ainda sancionadas com uma multa de **25€**; A partir da 3ª reincidência o clube da equipa prevaricadora passará a sofrer a penalização máxima (**50€** - jornada única e **75€** jornada dupla);
- 12.3** Todas as equipas que inscreverem no boletim de jogo **ATLETA (s)** que tenha (m) já **PARTICIPADO EM JOGOS DO ESCALÃO DE SUB 14**, ou então **ATLETA (s) NÃO INSCRITOS** na **AB PORTO** será averbada **FALTA DE COMPARÊNCIA** e a respectiva multa prevista no ponto 11.1.
- 12.4** **TODAS AS EQUIPAS QUE SE APRESENTEM PARA JOGAR SEM A NECESSÁRIA IDENTIFICAÇÃO**, embora participem no jogo ser-lhes-á averbada derrota por 20-0 e serão ainda sancionadas com uma multa de 25€; A partir da 3ª reincidência o clube da equipa prevaricadora passará a sofrer a penalização máxima (50€ - jornada única e 75€ jornada dupla)
- 12.5** As verbas resultantes das faltas de comparência e respectivas penalizações pecuniárias, reverterão para um fundo gerido pelo CDMB que terá como fim a aquisição de material para desenvolver o Minibasquete no âmbito associativo; **A ABP, por intermédio do CDMB, deverá prestar contas da aplicação deste fundo;**

13 BOLETINS DE JOGO

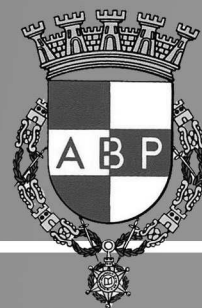
A AB Porto disponibiliza gratuitamente boletins de jogo para a realização das jornadas de Minibasquete. Os referidos boletins estão à disposição dos clubes no site da ABP:

Link directo - <http://www.abp.pt/docs/Boletim%20de%20Jogo.pdf>

Os CLUBES ORGANIZADORES são responsáveis pelo envio dos boletins de jogo, **NUM PRAZO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS**, para os serviços administrativos da AB Porto. Este envio poderá ser efectuado por correio, fax, email (utilizando scanner) ou entregue em mão nos serviços administrativos.

Caso não seja cumprido o estabelecido, o clube prevaricador poderá ver-se privado da participação em Concentrações subsequentes, até regularizar a situação.

Recordamos a necessidade desse envio ser efectuado atempadamente, pois em caso de alguma lesão ou outro incidente com danos físicos para qualquer segurado, será necessário fazer chegar o referido boletim à seguradora.

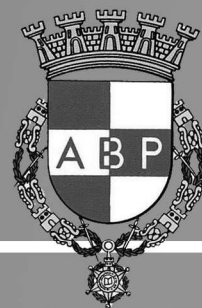


14 INSCRIÇÕES

- 14.1** Só poderão participar nos jogos de Minibasquete os atletas que estejam **inscritos regularmente** na Secretaria da ABP, isto é, até 48 horas antes do início da sua actividade;
- 14.2** Toda a documentação de inscrição, bem como o **Seguro Desportivo** são **obrigatórios** e de carácter **gratuito**;
- 14.3** Cada atleta deverá apresentar um Boletim de **Exame Médico** ou em alternativa, **atestado médico** habilitando o jovem atleta para a prática desportiva.
No caso específico de equipas representantes de instituições de ensino (não federadas), Juntas de Freguesia e outras instituições consideradas similares, poderá ser exigida somente a declaração de autorização do respectivo encarregado de educação, para efeitos de aceitação de inscrição.
- 14.4** Cada equipa apresentará as **licenças** dos seus jogadores **ou** a **guia** de inscrição dos mesmos, **acompanhada** dos respectivos **Bilhetes de Identidade/ Fotocópia do BI** ou **Cédulas Pessoais**, 10 minutos antes do início do jogo e **aí deverão permanecer até final do jogo**;
- 14.5** Cada Clube só poderá inscrever uma **2ª equipa** no mesmo escalão etário, se tiver inscrito no **mínimo 16 atletas (MINI 8)**, ou **20 atletas (MINI 10 e MINI 12)**;
- 14.6** No caso dos clubes inscreverem equipas exclusivamente femininas, não será permitido às atletas das referidas equipas jogarem pelas equipas masculinas e mistas que esses clubes possam eventualmente inscrever, **NA MESMA JORNADA CONCENTRADA**;
- 14.7** No caso dum Clube iniciar a sua participação exclusivamente com uma única equipa, incorporando atletas mais novos no escalão superior e posteriormente conseguir inscrever mais atletas de modo a ter equipas de escalões diferentes, os mais novos poderão actuar novamente no escalão etário mais baixo;

15 FAIR-PLAY

- 15.1** No início e no final dos jogos os atletas participantes deverão alinhar no centro do campo, voltados para a mesa, saudando-se e cumprimentando-se mutuamente;
- 15.2** Em caso de **queda** ou **lesão** de algum dos intervenientes directos, o jogo deverá ser imediatamente interrompido pelo AMIGO (árbitro) e se for caso disso, o jogador de posse de bola deve parar de imediato atirando a bola para além das linhas limites.



15.3. Os **monitores** durante o jogo deverão **dirigir-se** ao AMIGO (árbitro), oficiais de mesa e treinador da equipa adversária apenas para tratar de assuntos essenciais ao normal funcionamento da actividade e sempre com a **MÁXIMA CORDIALIDADE e RESPEITO**.

16 ORGANIZAÇÃO DAS JORNADAS CONCENTRADAS

16.1. Cada **Clube** deverá disponibilizar um espaço da sua responsabilidade para a organização/realização de **1 Jornada Concentrada de 2 em 2 meses (Ex.: Novembro, Janeiro, Março, Maio ou em alternativa Dezembro, Fevereiro, Abril, Junho)**

16.2. **Não serão permitidas anulações/alterações** de Jornadas Concentradas num prazo inferior a 15 dias. O Clube prevaricador incorrerá numa **multa de 100€**;

16.3. Cada Clube Organizador deverá designar um responsável pela organização das Jornadas Concentradas; Este elemento é responsável pelo envio dos respectivos boletins de jogo, assim como, pelo envio do relatório da concentração:

Links directos

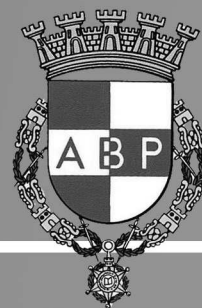
<http://www.abp.pt/docs/Boletim%20de%20Jogo.pdf>

[http://www.abp.pt/docs/Relatorio de Concentracao.xls](http://www.abp.pt/docs/Relatorio_de_Concentracao.xls)

16.4. Independentemente de estar presente um elemento do Comité Distrital Minibasquete da ABP presente, o responsável pela organização das Jornadas Concentradas deverá, **SEMPRE**, assumir total responsabilidade sobre o desenrolar das actividades, trabalhando **SEMPRE** em parceria com o representante do CDMB, de acordo com o regulamentado no presente documento;

16.5. Todos os Clubes deverão informar o CDMB-ABP, até ao final do mês de Outubro, da periodicidade, dos dias e respectivos períodos do dia, em que estão disponíveis para serem convocados a participar nas Jornadas Concentradas:

DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO			
PERIODICIDADE	Semanal	Quinzenal	Mensal
DIAS	Sábado	Domingo	Feriado
PERÍODO DO DIA	Manhã	Manhã	Manhã
	Tarde	Tarde	Tarde



- 16.6.** Todos os clubes ficam obrigados a indicar, até ao **dia 05 de cada mês**, as suas **disponibilidades/indisponibilidades** de participação para o **mês seguinte**;
EX: indicar até 05 de Novembro quais os fins-de-semana em Dezembro em que não podem actuar;
- 16.7.** Passamos a indicar quais as datas disponíveis para marcação de Jornadas Concentradas, no âmbito da AB Porto:

DATAS PREVISTAS (FINS-DE-SEMANA – SÁBADOS/DOMINGOS)					
NOVEMBRO			14/15	21/22	28/29
DEZEMBRO	01	05/06	08	12/13	
JANEIRO	09/10	16/17	30/31		
FEVEREIRO	06/07	13/14	20/21	27/28	
MARÇO	06/07	13/14	20/21	27/28	
ABRIL		17/18	24/25		
MAIO	01/02	08/09	15/16	22/23	29/30
JUNHO	05/06		10 ^D		

^A Convívio Mini 8 da ABP – local a designar;

^B “12 HORAS de MINIBASQUETE” (Mini 12) da ABP – local a designar;

^C Convívio da Páscoa (Mini 10) da ABP – local a definir;

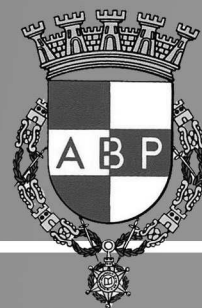
^D 10.06.2010 Dia do MINIBASQUETE – Encerramento das Actividades;

- 16.8.** Abaixo se indicam os horários de marcação dos jogos nas Jornadas Concentradas:

MANHÃ	TARDE
9.30	15.00
10.30	16.00
11.30	17.00

Associação de Basquetebol do Porto

Rua António Pinto Machado, 60 - 1º
4100-068 Porto
Telefone: 226052980 | Fax: 226091214



Internet: www.abp.pt | email: secretaria@abp.pt

- 16.9.** Os **horários** determinados dizem respeito à **hora de início** dos jogos, devendo as equipas apresentarem-se com a devida antecedência (**20 minutos antes**). De igual modo, o CLUBE ORGANIZADOR deverá ter toda a logística necessária preparada com a mesma antecedência.
- 16.10.** Por questões de ordem logística a equipa visitada actuará sempre no 1º e 3º jogo de cada concentração, salvo excepção previamente acordada;
- 16.11.** Chama-se a atenção dos clubes para a necessidade de proteger devidamente as tabelas, e outros elementos que possam constituir-se como potencialmente perigosos para a integridade física dos jovens atletas.

PONTO ÚNICO – O CDMB-ABP RESERVA-SE O DIREITO DE IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO NOS JORNADAS CONCENTRADAS A QUEM NÃO RECONHECER PERFIL ADEQUADO AO ESPÍRITO PRECONIZADO PARA ESTA ACTIVIDADE.

EMAIL DO MINIBASQUETE – MINIBASQUETE@ABP.PT

TELEMÓVEL – 91 387 85 40 (CARLOS CERQUEIRA)

COMITÉ DISTRITAL DE MINIBASQUETE			
CONSTITUIÇÃO			
NOME	TELEMÓVEL	E-MAIL	FAX
Paulo Neta	91 972 81 16	areatecnica@abp.pt	22 609 12 14
Carlos Cerqueira	91 387 85 40	minibasquete@abp.pt	
Mª Lurdes Miranda (Guifões SC)	93 457 44 67	Lurdesmiranda11@gmail.com	
Sandra Batista (SC Coimbrões)	91 954 38 15	sandra.scrb@gmail.com	
Fernanda Maia (CAA Salesianos)	91 847 37 38	Maria.Fernanda.Maia@bportugal.pt	
Patrícia Correia (NCR Valongo)	91 895 75 21	patricia_correia.4@hotmail.com	
Ana Cristina Leite (GD Bolacesto)	91 471 70 90	Cristinaleite12@hotmail.com	
Rui Dias (CDC Juv. Pacense)	91 999 94 13	ruimvpdias@gmail.com	
António Santos (CD Póvoa)	91 375 69 97	basket.antonio@gmail.com	